



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1584/2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
1.845,00

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.845,00 (Um mil Oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:


06.00 – SECRETARIA DE APOIO AO CIDADÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SACIDS
06.04 – FUNDO MUNIC. DA ASSIST.SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
06.04.08 – ASSISTENCIA SOCIAL
06.04.08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
06.04.082440029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
06.04.0824400292.072 – Auxílios e Subvenções a Entidades - Vínculo API – União

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.04.00.00 - Subvenções ao Lar do Idoso 1.845,00

Art. 2º - O crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Auxílio recebido da União para repasse ao Lar do Idoso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 21 de Março de 2003.


Dr. Carlos César de Albuquerque
Prefeito Municipal

P.L. 010/03